

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA, ALINHADO AO PROGRAMA MAIS**  
**INFÂNCIA CEARÁ**

**Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 3), no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa, alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito desta Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formadores regionais da Educação Infantil do referido Programa, no nível III, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de Gestores Escolares da Educação Infantil, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

O(a) interessado(a) deve se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 3, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da CREDE, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM).

## **1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral**

1.1 O Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O Programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. O Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. O detalhamento quanto à tipificação da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no **Anexo I**, desta Chamada Pública.

1.4 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa PAIC Integral e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos, professores e gestores escolares das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III - FORMADOR(A) REGIONAL DE GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a) Profissionais do magistério, com titulação mínima de graduação nas áreas da Educação e detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
- b) Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

### **3.1. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III - FORMADOR(A) REGIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a) Ser cursista das formações estaduais promovidas pela SEDUC/CE, representando a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM) desta CREDE, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- b) Corresponsabilizar-se pelo processo de formação regional, nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- c) Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de sua regional dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- d) Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC/CE.

- e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
- f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
- g) Ministras as formações regionais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, e em alinhamento à Secretaria da Educação (SEDUC/CE).
- h) Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais da Educação, e em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE e à Secretaria da Educação (SEDUC/CE).
- i) Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, que promovam o acompanhamento do processo de formação.
- j) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, e pela observância do atendimento logístico.
- k) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) regional, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
- l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE / SME, sempre que necessário.
- m) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.
- n) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), dentro do prazo previamente estabelecido.
- o) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).
- p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS | SEDUC e da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

**4.1 Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados de acordo com o Currículo *Lattes*, atualizado, com as devidas comprovações, com o Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo II**, desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Currículo *Lattes*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral em consonância ao Programa Mais Infância Ceará, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.1.4 Toda a documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa (SAEB /SPAECE). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.2.2 As entrevistas terão duração de até 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão presenciais;
- b) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará a eliminação do processo seletivo.
- c) O resultado das entrevistas será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª (Eliminatória)	Análise do Currículo <i>Lattes</i> , de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo IV</b>	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo II</b>	10 (DEZ) PONTOS
2ª (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo V</b>	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

**Observação 1:** Para compor o Banco de Bolsistas Regionais do PAIC Integral em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Para compor o Banco de Bolsistas Regionais do PAIC Integral em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados(as) aprovados(as), neste

processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **23/01 a 29/01/2024**.

6.1.1 A documentação do(a) candidato(a) deverá ser entregue na Célula de Cooperação com os Municípios – CECOM da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3, situada à Rua Santo Antônio, 133 – Outra Banda, em Acaraú; das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.1.2 Dentro do envelope, o (a) candidato(a) deve inserir os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- d) Declaração de experiência em Educação Infantil, se houver;
- e) Declaração de comprovação de experiência profissional como formador(ra) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos;
- f) Currículo *Lattes* correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
- g) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada **Anexo VI**;
- h) Plano de trabalho, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**.

**Observação 1:** Na frente do envelope, deve constar o nome completo do(a) candidato(a), número do celular, e-mail e eixo de atuação.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida Coordenadoria.

7.2 A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE 3 (<https://www.crede03.seduc.ce.gov.br>), garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

## **8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

### **8.1 Primeira etapa:**

8.1.1 Inscrições: **23/01/2024 a 29/01/2024**

8.1.2 Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **30/01/2024**

8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **31/01/2024**

8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **01/02/2024**

8.1.5 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **02/02/2024**

### **8.2 Segunda etapa:**

8.2.1 Divulgação da data e do horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **02/02/2024**

8.2.2 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **05 e 06/02/2024**

8.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **07/02/2024**

8.2.4 Período para interposição de recursos: **08/02/2024**

8.2.5 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **09/02/2024**

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, sendo até às 23h59min do dia **01/02/2024** (1ª etapa) e até às 23h59min do dia **08/02/2024** (2ª etapa), utilizando-se do preenchimento do **Anexo VII**, que deverá ser enviado para o e-mail [cecom3@prof.ce.gov.br](mailto:cecom3@prof.ce.gov.br)

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da CREDE, por meio de uma relação, **em ordem alfabética**, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

## **10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral em consonância com o Mais Infância Ceará, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral em consonância com o Mais Infância Ceará não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos

Eixos do Programa PAIC Integral, alinhado às ações estratégicas do Programa Mais Infância Ceará.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE, em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela CREDE, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.

11.4 Fica reservado à CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Acaraú, 22 de janeiro de 2024.



**Paulo Sérgio Fontenele**

Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3  
ACARAÚ-CE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA, ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA  
CEARÁ

**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA  
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

\*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.500,00



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA, ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA  
CEARÁ

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa PAIC Integral e em consonância com o Programa Mais Infância	02 (dois) pontos
C	Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.	03 (três) pontos
D	Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância.	04 (quatro) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA, ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA  
CEARÁ

**ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

*Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, no contexto das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:*

- a) As formações regionais podem ter como público-alvo: formadores municipais.*
- b) As formações para professores e gestores acontecem em rede, ou seja, são desdobradas a nível municipal para professores da Educação Infantil e Gestores Escolares da Educação Infantil, e pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.*
- c) As formações para professores da Educação Infantil das escolas indígenas e Gestores Escolares da Educação Infantil das escolas indígenas pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.*
- d) Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças matriculadas na Educação Infantil, bem como contribuir com a formação das crianças ainda não matriculadas na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.*

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

**TÍTULO:**

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:** *Formação para Gestores Escolares da Educação Infantil.*

*Observação: A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do(a) candidato(a), caso seja aprovado nesta seleção.*

**2. INTRODUÇÃO**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário da Primeira Infância no Estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.*

**3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentem as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Mais Infância Ceará.*

#### 4. JUSTIFICATIVA

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.*

#### 5. METODOLOGIA

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância.*

#### 6. RESULTADOS ESPERADOS

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas, especialmente, para a Primeira Infância.*

#### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.*

#### 8. REFERÊNCIAS

*Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA, ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA  
CEARÁ

**ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pela/o candidata/o, limitando-se a quatro cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	10 (dez) pontos
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos na Educação Infantil	5 (cinco) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>15 (quinze) pontos</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA , ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA  
CEARÁ

**ANEXO V- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Candidato(a):	
Titulação:	
Eixo Pretendido:	
Pontuação da 1ª Etapa:	
<b>Roteiro de Entrevista</b>	
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional e estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e o Plano de Trabalho proposto (objetivos lançados, dos resultados esperados e das condições de aplicabilidade).	5
<b>Pontuação da entrevista</b>	
Pontuação final (mínimo 15, para aprovação):	<b>25</b>

**CHAMADA PÚBLICA 2024**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA, ALINHADO AO PROGRAMA MAIS**  
**INFÂNCIA CEARÁ**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O**  
**CARGO DE BOLSISTA REGIONAL DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE**  
**CERTA, ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ**

Eu, \_\_\_\_\_, na função de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III, CPF: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA REGIONAL**, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, alinhado ao Programa Mais Infância Ceará, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2024, alinhando ao Programa MAIS INFÂNCIA CEARÁ.

Acaraú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

---

Assinatura do Bolsista



CHAMADA PÚBLICA 2024  
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO  
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, ALINHADO AO  
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ

**ANEXO VII – MODELO DE INSTRUMENTAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - PROGRAMA APRENDIZAGEM NA  
IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA  
CEARÁ**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de seleção para composição de Banco de Formadores Regionais no âmbito do PAIC INTEGRAL, ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n.º \_\_\_\_\_,  
candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção  
para Composição de Banco de Formadores Regionais no âmbito do PAIC INTEGRAL,  
alinhado ao Programa Mais Infância Ceará, venho por meio deste, interpor RECURSO,  
junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos  
com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

NOME LEGÍVEL: \_\_\_\_\_

EMAIL PARA RESPOSTA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA